

**L E I N° 3.949/2002**

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ**, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

2.019 - Manutenção dos Serviços de Assessoria de Imprensa

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. - Pessoa Juridica(51).....R\$20.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.033 - Modernização da Central Telefônica

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente(91).....R\$3 800,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02 - FUNREBOM - FUNDO MUN. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS

2.068 - Manutenção do Funrebom

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. - Pessoa Juridica(171).....R\$2.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - FUNDEF - FUNDO DE EDUCAÇÃO

2.107 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental-Fundef

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. - Pessoa Juridica(282).....R\$30.000,00

**TOTAL.....R\$55 800,00**

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.041 – Contratação Terceirizada	
3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra(107).....	R\$18.800,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02 – FUNREBOM – FUNDO MUN. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS	
1.005 – Obras e Reparos no Quartel do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.43 – Subvenções Sociais(173).....	R\$2.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 – FUNDEF – FUNDO DE EDUCAÇÃO	
1.015 – Aquisição, Ampliação e Construção de Prédios Escolares Municipais-Fundef	
4.4.90.51 – Obras e Instalações(285).....	R\$30.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
2.230 – Aquisição de Equipamentos para o Espaço Cultural Qorpo Santo	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente(633).....	R\$5.000,00
<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$ 55.800,00</b>

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor a partir desta data

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de março de 2002

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFEDO DA SILVA PEIXOTO  
Secretário de Administração